



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO SUDOESTE DE MINAS GERAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2016- Reitoria
PROCESSO Nº 23355.004013/2016-17
TERMO ADITIVO 01/2020
CONTRATO Nº 11/2016

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO POR
INTERMÉDIO DO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS –
CAMPUS BARBACENA e a
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO
LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS BARBACENA, com sede na Rua Monsenhor José
Augusto, nº 204, Bairro São José, Barbacena-MG, CEP 36.205-018, inscrito(a) no CNPJ sob o nº
10.723.648/0005-73, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo prof.
Marcelo José Milagres de Almeida, nomeado pela Portaria nº 556, de 17 de maio de 2017,
publicada no DOU nº 94, de 18 de maio de 2017, inscrito(a) no CPF [REDACTED], e a
Empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ 00.604.122/0001-97, sediada na Rua
Machado de Assis, nº 904, Centro, Uberlândia- MG, doravante denominada CONTRATADA,
neste ato representada pelo SR. VITOR FLORES DE DEUS, brasileiro, solteiro, analista de

mercado público, portador cédula de identidade [REDACTED] CPF nº [REDACTED] [REDACTED], celebraram o presente termo aditivo de contrato, tendo em vista o que consta no Processo nº 23355.004013/2016-17 – Pregão Eletrônico SRP nº 012/2016- Reitoria, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo visa realizar a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, com base no art.57, inciso II da Lei 8.666/93 da prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios originais de reposição e transporte por guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado através da internet para gestão de frota de veículos automotores, utilitários e afins, através de rede de estabelecimentos credenciados pela contratada (oficinas, postos de serviços, casas de autopeças e centros automotivos) e disponibilizados no estado de Minas Gerais e essencialmente na cidade sede da contratante, para atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Barbacena.

CLÁUSULA SÉGUNDA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste será de 12 (doze) meses, ou seja, de 04/10/2020 a 04/10/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

- O presente termo aditivo terá o valor de R\$ 240.002,40 (duzentos e quarenta mil e dois reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26411/158413

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 108773

Elemento de Despesa: 339030-39 peças para manutenção de veículos

339039-19 manutenção e conservação de veículos

339039-25 taxa de administração

PI: L20RLP0100N

NE: 2020NE800008, 2020NE800010, 2020NE800011

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro, sendo que nos futuros termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura (art. 30, § 1º do Decreto nº 93.872/86 c/c item 10 do Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017 e § 4º, art. 30 da IN nº 02/2018/SLTI/MPOG).

CLÁUSULA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO

Aplica-se à presente avença as disposições da IN SEGES/MP nº 05/2017 sobre a fase de gestão do contrato.

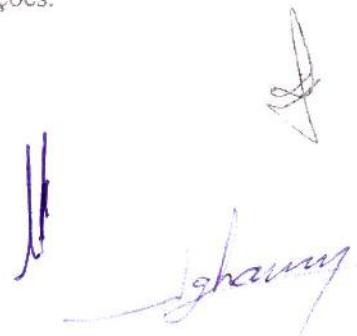
CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA CONTRATUAL

A contratada deverá renovar a garantia, conforme cláusula sétima do contrato original, no valor de R\$ 12.001,20 (doze mil e um reais e vinte centavos), em até dez dias úteis da assinatura do presente termo, com dilação da validade para o período de 03 (três) meses após o término da vigência do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

A CONTRATANTE E A CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus tempos e condições.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO



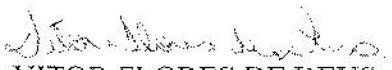
Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e arquivadas no Instituto Federal, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

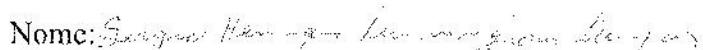
Barbacena, 26 de agosto de 2020.


Marcelo José Milagres de Almeida
Diretor-Geral Campus Barbacena
Portaria nº 555 de 17/05/17
DOU 18/05/17 - Mat. SIARE 4104141

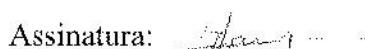
MARCELO JOSÉ MILAGRES DE ALMEIDA
Diretor-Geral IF Sudeste MG
CAMPUS BARBACENA

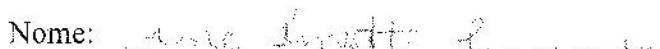

VITOR FLORES DE DEUS
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: 

CPF: 

Assinatura: 

Nome: 

CPF: 

Assinatura: 